



# PREFEITURA DE BEBERIBE



## **ATA COMPLEMENTAR TOMADA DE PREÇOS Nº 03.10.01/2020** **ABERTURA E JULGAMENTO ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS**

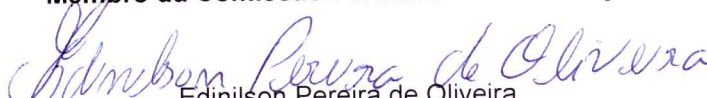
Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2020, às 08h10min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, teve início a continuação do certame que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DA LOCALIDADE DE PARIPUEIRA – DISTRITO DE PARIPUEIRA NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, mediante a Tomada de Preços nº 03.10.01/2020, aguardado a presença dos interessados em participar da continuação do certame no local e horário indicado conforme publicação no **QUADRO DE AVISOS DA UNIDADE GESTORA, JORNAL O ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** edições do dia 03 de junho de 2020 e **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** edição do dia 04 de junho de 2020. Dando um prazo de tolerância, verificou-se que não compareceu nenhuma licitante para participar da continuação dos trabalhos. Para iniciar a sessão estando presentes o Presidente Josimar Gomes Sousa e os membros Alcione de Almeida Gama e Edinilson Pereira de Oliveira, nomeados por meio da Portaria nº 423 de 10 de setembro de 2019, a seguir o Senhor Presidente divulgou a relação das Empresas habilitadas a prosseguir neste certame: ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 32.410.406/0001-39, TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 32.236.949/0001-81 e PRIME CONSTRUÇÕES & LOCALIZAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 19.967.758/0001-21. Após a divulgação foi feita a verificação da inviolabilidade dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS junto aos membros da Comissão Permanente de Licitação. Nada de irregular foi constatado, prosseguindo com os trabalhos com o **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura dos envelopes “B” – Proposta de Preços, que foram analisados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo o proponente está classificado. Em seguida ao ser comparadas as propostas chegou-se ao seguinte resultado: ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 32.410.406/0001-39 cuja proposta foi de R\$ 120.264,10 (cento e vinte mil duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 32.236.949/0001-81 cuja proposta foi de R\$ 120.220,55 (cento e vinte mil duzentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), PRIME CONSTRUÇÕES & LOCALIZAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 19.967.758/0001-21 cuja proposta foi de R\$ 117.275,01 (cento e dezessete mil duzentos e setenta e cinco reais e um centavo). Desta forma, de acordo com o critério estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS, foi declarada **vencedora a empresa: PRIME CONSTRUÇÕES & LOCALIZAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 19.967.758/0001-21 cuja proposta foi de R\$ 117.275,01 (cento e dezessete mil duzentos e setenta e cinco reais e um centavo) pelo menor preço global apresentado**. A seguir, deliberou o Senhor Presidente publicar o respectivo resultado aos licitantes através do Quadro de avisos da unidade gestora, Jornal O Estado, Diário Oficial da União – D.O.U e Diário Oficial do Estado – D.O.E e que fosse aberto o prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “b”. Constatando que nada mais havia a ser acrescentado, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente ata, por mim, Alcione de Almeida Gama, que vai assinada por todos os presentes. //

  
Josimar Gomes Sousa

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

  
Alcione de Almeida Gama

**Membro da Comissão Permanente de Licitação**

  
Edinilson Pereira de Oliveira

**Membro da Comissão Permanente de Licitação**